



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP – POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 09/2017-CGTI/DLOG/PF**, que
entre si celebram a **UNIÃO**, neste ato
representada pela Polícia Federal, por meio de
sua **COORDENAÇÃO-GERAL DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** e a
empresa **CLARO S.A.**

A **União**, por intermédio da Coordenação Geral de Tecnologia da Informação da Polícia Federal, órgão com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 07, Lote 23, Edifício CGTI – Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **WILLIAM MARCEL MURAD**, Coordenador Geral de Tecnologia da Informação, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no. 925-MJ, de 31/10/2017, ora designada **CONTRATANTE**, e o(a) **CLARO S/A** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediado(a) na Rua Henri Dunant, nº 780 - Torres A e B Santo Amaro - Cep. 04.709-110, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.662.372, expedida pela (o) SSP-DF, e CPF nº. 790.359.571-72 e Sr.(a) **PAULO WERTHER DE ARAUJO**, brasileiro, separado judicialmente, gerente executivo de vendas, portador da carteira de identidade RG nº 2.510.766 – IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 389.755.727-49, residente e domiciliado em Brasília/DF, tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.300286/2016-00 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 03/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto:
 - 1.1.1. A prorrogação da vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, contados de 02/06/2018 a 01/06/2019 nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
- 1.2. Fica assegurado o direito ao reajuste de preços conforme variação do índice IST pelo período de 06/2017 a 05/2018, devendo a contratada, caso o solicite, reforçar garantia contratual para que se mantenha porcentagem definida na Cláusula Sexta, item 6.1 do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor total do Termo Aditivo é de R\$ 376.995,24 (trezentos e setenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).
- 2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP – POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3. CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200342/00001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900AG18

Nota de Empenho: 2018NE800029

- 3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. O CONTRATANTE publicará este instrumento no Diário Oficial da União, sob a forma de extrato, para fim de eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

5. CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Com as alterações constantes deste Termo, ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP – POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 5.2. E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, ficando uma em poder da CONTRATADA, outra anexa ao respectivo processo e outra em pasta própria da CONTRATANTE para fins de controle, de acordo com o art. 60 da Lei n.º 8.666/93, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Brasília-DF, 01 de Junho de 2018.

WILLIAM MARCEL MURAD
Delegado de Polícia Federal
Matrícula: 9.293 - Classe Especial
Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação

VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA
Gerente de Contas da Diretoria de Vendas Distrito Federal - Claro

PAULO WERTHER DE ARAUJO
Gerente Executivo de Vendas da Diretoria de Vendas Distrito Federal – Claro

Testemunhas:

Paulo Diniz De Souza
CPF: 628.442.441-72